



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano XI • Número 205 • Arari, segunda-feira, 30 de outubro de 2023 • Edição regular • 2 página(s)

## SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Postergação da Comemoração do Feriado do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia 03 de novembro de 2023.**

O PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento de órgãos e entidades municipais,

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 219 do Regime Jurídico do Servidor Público Lei Municipal nº 381/1993, data consagrada ao Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a transferência da comemoração do "Dia do Servidor Público" (28 de outubro) para o dia 03 de novembro de 2023 se revela conveniente para a Administração Pública Municipal de Arari,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023, em alusão ao

dia do Servidor Público, postergação da comemoração do feriado de 28 de outubro.

**Art. 2º**- Na data prevista no art. 1º deste decreto serão assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como: segurança, limpeza, vigilância, serviços de saúde - com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento em hospitais -, dentre outros.

**Art. 3º**- O ponto facultativo do dia 3 de novembro de 2023 não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, que funcionará normalmente, em virtude da aplicação da avaliação diagnóstica do *SEAMA*.

**Art. 4º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ARARI/MA,  
EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**  
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari7



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM20530102023

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Gabrielle de Jesus Gama Bastos** Colaboradora

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM20530102023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

